S. R.

Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais

ATA N.º 477

No dia 4 de abril de 2024, pelas 10h30, reuniu, em sessão ordinária, o Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais. ----------

Estiveram presentes na sessão, na sede do Conselho:----------

A Presidente do Conselho, Juíza Conselheira Dulce Manuel da Conceição Neto; ----------

Prof.ª Doutora Maria João Estorninho; ----------

Prof. Doutor Francisco Paes Silva Marques; ----------

Prof.ª. Doutora Paula Margarida Cabral dos Santos Veiga;----------

Prof. Doutor Joaquim Manuel Freitas da Rocha;----------

Juiz Conselheiro Jorge Aragão Seia; ----------

Juíza Desembargadora Catarina de Moura Gonçalves Jarmela;----------

Juíza de Direito Ana Sofia Mendonça Santos Alves;----------

Juiz de Direito Fábio da Silva Ribeiro;----------

A Juíza Secretária do Conselho, Juíza Desembargadora Helena Telo Afonso.---

Participou na sessão através do sistema de videoconferência: ----------

Dr. Filipe Avides Moreira.----------

*

Não se encontrava presente o Exmo. Vogal Prof. Doutor Rui Duarte Morais, cuja ausência foi previamente comunicada.----------

****

Presidiu à sessão a Senhora Juíza Conselheira Dulce Manuel da Conceição Neto, Presidente do Conselho. ----------

*

Aberta a sessão, e antes de dar início à apreciação dos pontos em Tabela, foi aprovada, por unanimidade, para constar da ata e ser objeto de publicação, a seguinte proposta de louvor: "*O Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais (CSTAF) expressa publicamente um Voto de Louvor e Reconhecimento aos Senhores Dr. Jorge Manuel Monteiro da Costa e Dra. Eliana Cristina de Almeida Pinto, pela competência, dedicação, lealdade e sentido de responsabilidade com que, ao longo*

dos anos, exerceram funções neste CSTAF. No momento em que, em virtude de terem tomado posse como Juízes Desembargadores no Tribunal Central Administrativo Sul, cessam funções, manifesta-lhes este Conselho o justo reconhecimento.".----------

*

Passou-se à apreciação dos assuntos inscritos em Tabela:----------

1 – Ponto 1 da Tabela – Leitura e aprovação da ata n.º 476 da sessão ordinária de 8 de fevereiro de 2024. ----------

Foi lida e aprovada a ata da sessão ordinária de 8 de fevereiro de 2024 (ata n.º 476), a qual será assinada por todos os membros do Conselho que nela intervieram e que participaram na sessão de hoje.----------

*****

2 – Ponto 2 da Tabela – Audição - Proposta apresentada pelo Senhor Juiz Conselheiro Paulo Filipe Ferreira Carvalho para a criação de um "Grupo de Apoio à Informática na Jurisdição Administrativa e Fiscal (GAIJAF)".----------

A Senhora Presidente do Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais saudou a presença do Senhor Juiz Conselheiro Paulo Filipe Ferreira Carvalho, que solicitara a presente audiência, a quem passou a palavra.----------

O Senhor Juiz Conselheiro Paulo Filipe Ferreira Carvalho, no uso da palavra, agradeceu a disponibilidade do Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais para o ouvir e apresentou a sua proposta para a criação de um grupo de apoio à informática nos Tribunais Administrativos e Fiscais, suas funções e possível composição. ----------

De seguida, a Senhora Presidente deu a palavra aos Senhores Vogais presentes que colocaram algumas questões, tendo o Senhor Juiz Conselheiro respondido às mesmas.----------

Terminada a audição, o Senhor Juiz Conselheiro Paulo Filipe Ferreira Carvalho abandonou a sala de sessões, tendo sido deliberado, por unanimidade, adiar a apreciação desta proposta para análise e reflexão.----------

*

3 – Ponto 3 da Tabela – Delegação de poderes no Senhor Presidente do Tribunal Central Administrativo Norte para aprovação do mapa de férias.

Deliberado, por unanimidade, delegar os poderes para aprovação do mapa de férias no Presidente do Tribunal Central Administrativo Norte, Juiz Desembargador Nuno Maria e Sousa Coutinho, no que respeita aos juízes desembargadores em exercício de funções naquele tribunal, ratificando todos os atos entretanto praticados no apontado domínio (cf. documento anexo).----------

*

4 – Ponto 4 da Tabela – Desligamento ao serviço do Senhor Juiz Conselheiro José Gomes Correia, para efeitos de jubilação.----------

Deliberado, por unanimidade, desligar do serviço o Senhor Juiz Conselheiro José Gomes Correia, para fins de aposentação/jubilação (cf. documento anexo).--------

*

5 – Ponto 5 da Tabela – Nomeação, em comissão de serviço, do Senhor Juiz Conselheiro José Gomes Correia para movimentar processos da Secção de Contencioso Tributário do Supremo Tribunal Administrativo.----------

Deliberado, por unanimidade, nomear, em comissão de serviço, pelo período de um ano e com efeitos reportados a 23 de março de 2024, o Senhor Juiz Conselheiro José Gomes Correia para movimentar processos da Secção de Contencioso Tributário do Supremo Tribunal Administrativo, nos moldes a fixar pela Senhora Presidente do Supremo Tribunal Administrativo (cf. documento anexo).---------

*

6 – Ponto 6 da Tabela – Requerimento apresentado pelo Senhor Juiz Conselheiro, jubilado, António Bento São Pedro, a solicitar a prorrogação da comissão de serviço para exercício de funções jurisdicionais na Secção de Contencioso Administrativo do Supremo Tribunal Administrativo.----------

Deliberado, por unanimidade, renovar a comissão de serviço, pelo período de um ano, do Senhor Juiz Conselheiro António Bento São Pedro, para movimentar processos da Secção de Contencioso Administrativo do Supremo Tribunal Administrativo, nos moldes a fixar pela Senhora Presidente do Supremo Tribunal Administrativo (cf. documento anexo).----------

*

7 – Ponto 7 da Tabela – Comunicação do Exmo. Senhor Diretor do Centro de Estudos Judiciários a solicitar autorização para renovar a comissão de serviço, como docente a tempo inteiro, do Senhor Juiz Desembargador Fernando Augusto Martins Duarte.----------

Deliberado, por unanimidade, autorizar a renovação excecional da nomeação do Senhor Juiz Desembargador Fernando Augusto Martins Duarte, em comissão de serviço, como docente a tempo inteiro do Centro de Estudos Judiciários, com efeitos a partir de 1 de abril de 2024 e até 31 de julho de 2025 (cf. documento anexo).----------

*****

Neste momento, ausentou-se da sala o Senhor Vogal Prof. Doutor Joaquim Freitas da Rocha, não participando na discussão e votação do ponto seguinte da Tabela.----------

*****

8 – Ponto 8 da Tabela – Requerimento apresentado pelo Senhor Juiz de direito Nuno Miguel Cerdeira Ribeiro a solicitar autorização para o exercício de funções docentes.----------

Deliberado, por maioria, com a abstenção da Senhora Presidente e com os votos de vencido dos Senhores Vogais Prof.ª Doutora Maria João Estorninho, Prof. Doutor Francisco Paes Silva Marques e Prof.ª Doutora Paula Margarida Cabral dos Santos Veiga, autorizar o Senhor Juiz de Direito Nuno Miguel Cerdeira Ribeiro a exercer as referidas funções docentes, autorização concedida a título excecional e com caráter transitório, sob a condição de não haver prejuízo para o serviço, nem remuneração de qualquer natureza (cf. documento anexo).----------

*****

Neste momento, regressou à sala o Senhor Vogal Prof. Doutor Joaquim Freitas da Rocha.

*

9 – Ponto 9 da Tabela – Requerimento apresentado pela Senhora Juíza de direito Paula Cristina de Carvalho Mestre Vinagre a requerer a atribuição de remuneração pelo exercício, em regime de substituição/acumulação, de funções inerentes às de Presidente do Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa, de harmonia com o disposto no artigo 29.º do EMJ.----------

Deliberado, por unanimidade, determinar que o serviço prestado pela Senhora Juíza de direito Paula Cristina de Carvalho Mestre Vinagre, durante o período em que exerceu as funções inerentes às de Presidente do Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa, em regime de substituição/acumulação de funções, seja objeto de avaliação, delegando na Senhora Presidente a designação do respetivo inspetor. -------

*****

10 – Ponto 10 da Tabela – Proposta apresentada pelo Senhor Ministro da Administração Interna de nomeação em comissão de serviço como Inspetores da Inspeção Geral da Administração Interna (IGAI) das Senhoras Juízas de direito Dra. Elsa Cristina Barreiros Serra, Dra. Maria Teresa Fernandes de Almeida e Dra. Raquel Reis.----------

Por requerimento de 7 de março de 2024, Sua Excelência o Senhor Ministro da Administração Interna veio solicitar a este Conselho Superior que autorize "*as Juízas de Direito Elsa Cristina Barreiros Serra, Maria Teresa Fernandes de Almeida e Raquel Reis a exercerem, em comissão de serviço, o cargo de inspetoras da IGAI*".----------

Considerando que a Lei orgânica da Inspeção-Geral da Administração Interna (IGAI), aprovada pelo Decreto-Lei n.º 22/2021, de 15 de março, determina que "*Um terço dos lugares de inspetores do mapa de pessoal é preenchido por magistrados judiciais ou do Ministério Público, com pelo menos seis anos de experiência profissional, nomeados em comissão de serviço por três anos, renovável nos termos dos respetivos estatutos profissionais*." (n.º 3 do artigo 11.º).----------

Mais determina que "*O recrutamento nos termos do número anterior é obrigatoriamente precedido de autorização, a obter de harmonia com as respetivas leis estatutárias, considerando-se o serviço prestado nos referidos cargos como se o tivesse sido nas categorias e funções próprias dos quadros de origem e não determinando abertura de vaga no lugar de origem ou naquele para que, entretanto, o*

titular tiver sido nomeado" (nº 4 do artigo 11.º), e que "O provimento para os lugares de inspeção é efetuado por despacho do membro do Governo responsável pela área da administração interna, mediante proposta do inspetor-geral, sendo a designação feita em regime de comissão de serviço, por períodos de três anos, renováveis." (n.º 6 do artigo 11.º).----------

Estamos, pois, perante pedido formulado pela entidade competente para a designação dos Inspetores da IGAI, cingindo-se o pedido dirigido a este Conselho à obtenção da necessária autorização para essa comissão de serviço, por se tratar de juízes de direito desta jurisdição e o artigo 62.º do EMJ impor essa prévia autorização.

Autorização que, por força do disposto nesse artigo 62º do EMJ, se encontra subordinada às seguintes condições: (i) tratar-se de magistrado "*com, pelo menos, cinco anos de serviço efetivo*"; (ii) "*as funções não impliquem um prejuízo sério para o serviço ou representem um interesse público relevante*"; (iii) não existir prejuízo para "*a imagem de independência ou o prestígio da magistratura judicial*".----------

Uma comissão de serviço que apesar de ter, à partida, natureza não judicial, ficará submetida, por expressa determinação legal, ao regime das comissões de serviço de natureza judicial, por dizer respeito "*a cargo para o qual a lei imponha a designação de magistrado judicial*" (cfr. artigo 61º, n.º 3, alínea c), do EMJ).----------

De acordo com o estipulado no artigo 61.º, n.º 5 do EMJ, a "*nomeação de magistrados judiciais em comissão de serviço de natureza não judicial é feita mediante escolha da entidade nomeante, não dependendo de outro procedimento de seleção*", pelo que este Conselho Superior não pode interferir na escolha da entidade nomeante/ designadamente, competindo-lhe apenas verificar o tempo de serviço efetivo do magistrado e aferir da conveniência ou inconveniência da requerida autorização à luz dos critérios e condições estabelecidos no artigo 62º do EMJ.----------

Considera este Conselho Superior, face ao volume de processos existentes nos tribunais administrativos e fiscais, designadamente no TAC e TT de Lisboa, a insuficiência de juízes desta jurisdição, assim como a cessação de anterior comissão de serviço como Inspetor da IGAI de um Senhor Juiz de direito desta jurisdição e o seu regresso à atividade jurisdicional, e de forma a não causar grave prejuízo para o serviço nos tribunais onde estão colocados as Senhoras Juízas, que apenas deve ser

autorizada a comissão de serviço para exercício de funções como inspetor da IGAI a apenas uma magistrada.----------

Assim, delibera este Conselho Superior solicitar à Senhora Ministra da Administração Interna a indicação de apenas uma magistrada que pretende nomear para exercer o cargo de inspetora da IGAI.----------

*

11 – Ponto 11 da Tabela – Pedido apresentado pela Senhora Secretária de Estado da Administração Pública para indicação de três magistrados para integrar a nova lista de Árbitros presidentes para o triénio 2024/2027, termos do artigo 384.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP).----------

Deliberado, por unanimidade, circular pelos Senhores Juízes Conselheiros, Juízes Desembargadores e Juízes de direito, jubilados dos Tribunais Administrativos e Fiscais para manifestarem, querendo, o seu interesse em integrar a referida lista de árbitros presidentes (cf. documento anexo).----------

*

12 – Ponto 12 da Tabela – Pedido de autorização apresentado pelo Senhor Juiz……., para poder auferir rendimentos provenientes de uma futura prestação de serviços de alojamento local de imóvel do qual é comproprietário.----------

Deliberado, por unanimidade, conceder a autorização requerida pelo Senhor Juiz……., desde que a titularidade da exploração do alojamento local seja efetivamente entregue pelo Senhor Juiz, por via contratual, a terceiro, e não apenas a prestação dos atos materiais de serviços, auferindo aquele apenas os proventos de tal cedência (cf. documento anexo).----------

*

13 – Ponto 13 da Tabela – Informação da Senhora Presidente dos Tribunais Administrativos e Fiscais da Zona ……. — Monitorização Juiz da prova.----------

Atendendo às razões invocadas e concordando com as medidas propostas pela Senhora Presidente dos Tribunais Administrativos e Fiscais da Zona ……., as

quais se reputam, por ora, como adequadas para garantir que o Senhor Juiz ……..profira as sentenças nos processos urgentes, assim como nos processos em que já realizou audiência de julgamento, e na expetativa de que as mesmas lhe proporcionem condições para uma inversão da tendência quanto à sua produtividade e uma reorganização do seu método de trabalho, foi deliberado, por unanimidade, a aplicação das seguintes medidas:----------

a) a suspensão imediata da distribuição de novos processos ao Senhor Juiz……..;----------

b) a redistribuição imediata dos processos urgentes e prioritários (com exceção daqueles em que o Senhor Juiz realizou audiência de julgamento/inquirição de testemunhas, nos quais tenha que necessariamente proferir as respetivas sentenças por efeito do princípio da plenitude da assistência dos juízes);----------

c) a redistribuição imediata dos demais processos pendentes, incluindo aqueles que se encontram já com audiência de julgamento agendada.----------

Estas medidas têm caráter temporário, terão a duração de 4 meses, data em que se efetuará uma reavaliação da situação, sem prejuízo do acompanhamento mensal da situação pela Senhora Juíza Presidente dos TAF da Zona …..(cf. documento anexo).----------

*

14 – Ponto 14 da Tabela – Acumulação de funções no Tribunal Administrativo e Fiscal de Leiria - proposta apresentada pela Senhora Presidente dos Tribunais Administrativos e Fiscais da Zona Centro.----------

Deliberado, por unanimidade, nomear a Senhora Juíza de direito Ana Patrícia Gomes Marques para, sem prejuízo do serviço que lhe compete no juízo administrativo social, do TAF de Leiria, exercer funções, em regime de acumulação, no juízo administrativo comum, do TAF de Leiria.----------

A nomeação produz efeitos a partir da data da publicação em Diário da República e até 31 de agosto de 2024, sem prejuízo de, logo que se justifique, se proceder à reavaliação da situação (cf. documento anexo).----------

*

15 – Ponto 15 da Tabela – Pedido de permuta formulado pelos Senhores Juízes Desembargadores Dra. Margarida Maria da Costa Reis Canada de Abreu (da secção de contencioso tributário do Tribunal Central Administrativo Norte) e Dr. Jorge Manuel Monteiro da Costa (da secção de contencioso tributário do Tribunal Central Administrativo Sul).----------

Deliberado, por unanimidade, deferir a permuta, com efeitos a partir do dia seguinte à publicação no Diário da República, entre a Senhora Juíza Desembargadora Margarida Maria da Costa Reis Canada de Abreu e o Senhor Juiz Desembargador Jorge Manuel Monteiro da Costa, ficando aquela colocada como juíza desembargadora no Tribunal Central Administrativo Sul, secção de contencioso tributário e este como juiz desembargador no Tribunal Central Administrativo Norte, secção de contencioso tributário (cf. documento anexo).----------

*

16 – Ponto 16 da Tabela – Pedido de indicação de magistrado para integrar a lista de árbitros presidentes, apresentado pelo Conselho Económico e Social dos Açores.----------

Adiado.----------

*

Neste momento, ausentou-se da sala o Senhor Vogal Juiz de direito Fábio da Silva Ribeiro, não participando na discussão e votação do ponto seguinte da Tabela.---

*

17 – Ponto 17 da Tabela – Designação do Senhor Vogal Juiz de Direito Fábio da Silva Ribeiro para exercer funções no CSTAF, em regime de tempo parcial.----------

Deliberado, por unanimidade, designar o Senhor Juiz de direito Fábio da Silva Ribeiro para exercer funções no Conselho, em regime de tempo parcial, com redução do serviço em 50%, com efeitos imediatos (cf. documento anexo).----------

*

Neste momento, regressou à sala o Senhor Vogal Juiz de Direito Fábio da Silva Ribeiro, tendo-se ausentado da sala a Senhora Vogal Juíza Desembargadora Catarina de Moura Gonçalves Jarmela, não participando na discussão e votação do ponto seguinte da Tabela.----------

*

18 – Ponto 18 da Tabela – Prorrogação do prazo de validade dos concursos n.º 1879 e n.º 1880, abertos para o provimento de vagas existentes de Juiz Conselheiro, respetivamente, da Secção de Contencioso Administrativo e da Secção de Contencioso Tributário do Supremo Tribunal Administrativo.---------

Deliberado, por unanimidade, prorrogar por seis meses o prazo de validade dos referidos concursos (cf. documento anexo).----------

*

Neste momento, regressou à sala a Senhora Vogal Juíza Desembargadora Catarina de Moura Gonçalves Jarmela.

*

19 – Ponto 19 da Tabela – Requerimento apresentado pelo Senhor……..– participação disciplinar contra duas magistradas desta jurisdição.----------

Deliberado, por unanimidade, determinar o arquivamento da participação (cf. documento anexo).----------

*

20 – Ponto 20 da Tabela – Requerimento apresentado pela …….– queixa contra magistrado desta jurisdição.----------

Deliberado, por unanimidade, determinar o arquivamento da queixa (cf. documento anexo).----------

*

21 – Ponto 21 da Tabela – Exposição apresentada pelo ……..relacionada com um despacho com data de 06/12/2023, proferido no âmbito do processo n…….., que corre termos no TAF …….----------

Deliberado, por unanimidade, determinar o arquivamento da participação (cf. documento anexo).----------

*

22 – Ponto 22 da Tabela – Requerimento apresentado pelo Senhor……..– participação disciplinar contra magistrada desta jurisdição.----------

Deliberado, por unanimidade, determinar o arquivamento da participação (cf. documento anexo).----------

*

A Senhora Presidente ausentou-se da sessão, não participando na discussão e votação dos pontos seguintes da Tabela, tendo o Senhor Juiz Conselheiro Jorge Aragão Seia assumido a presidência da sessão e assegurado a continuação dos trabalhos. ----------

*

23 – Ponto 23 da Tabela – Ratificação do Despacho n.º 014/2024/CSTAF, de 11 de março de 2024, relativo ao desligamento do serviço da Senhora Juíza Desembargadora Maria Silvina Cardoso Marcelino para efeitos de aposentação/jubilação.----------

Deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho n.º 014/2024/CSTAF, de 11 de março de 2024 (cf. documento anexo). ----------

*****

24 – Ponto 24 da Tabela – Ratificação do Despacho n.º 015/2024/CSTAF, de 11 de março de 2024, relativo à nomeação dos Senhores auditores de justiça, Dr. David Silva Fontoura e Dr. João Manuel Ermida Vinha Barreto, oriundos do 8.º Curso TAF, como juízes de direito, em regime de estágio, e aprovação dos respetivos planos individuais de estágio.----------

Deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho n.º 015/2024/CSTAF, de 11 de março de 2024 (cf. documento anexo). ----------

*

Neste momento, ausentaram-se da sessão, não participando na discussão e votação dos pontos seguintes da Tabela, os Senhores Vogais Prof. Doutor Francisco Paes Marques e Dr. Filipe Avides Moreira.----------

*

25 – Ponto 25 da Tabela – Processo n.º……., referente à reclamação apresentada pelo Senhor Juiz……, relativamente à deliberação de 15 de novembro de 2023, que aprovou a lista de graduação final dos candidatos ao concurso para juiz desembargador das Secções de Contencioso Administrativo dos Tribunais Centrais Administrativos Norte e Sul, aberto por Aviso n.º 6899/2022, publicado no Diário da República, 2.ª série, de 4 de abril de 2022.----------

Deliberado, por unanimidade, indeferir a reclamação (cf. documento anexo).----

*

26 – Ponto 26 da Tabela – Processo n.º……., referente à reclamação apresentada pela Senhora Juíza ……, relativamente à deliberação de 15 de novembro de 2023, que aprovou a lista de graduação final dos candidatos ao concurso para juiz desembargador das Secções de Contencioso Administrativo dos Tribunais Centrais Administrativos Norte e Sul, aberto por Aviso n.º 6899/2022, publicado no Diário da República, 2.ª série, de 4 de abril de 2022.----------

Deliberado, por unanimidade, indeferir a reclamação (cf. documento anexo).----

*

27 – Ponto 27 da Tabela – Processo n.º……., referente à reclamação apresentada pela Senhora Juíza……., relativamente à deliberação de 15 de novembro de 2023, que aprovou a lista de graduação final dos candidatos ao concurso para juiz desembargador das Secções de Contencioso

Administrativo dos Tribunais Centrais Administrativos Norte e Sul, aberto por Aviso n.º 6899/2022, publicado no Diário da República, 2.ª série, de 4 de abril de 2022.----------

Deliberado, por unanimidade, indeferir a reclamação (cf. documento anexo).----

*****

Neste momento, regressaram à sessão os Senhores Vogais Prof. Doutor Francisco Paes Marques e Dr. Filipe Avides Moreira. E, ausentaram-se da sala, não participando na discussão e votação do ponto seguinte da Tabela, os Senhores Vogais Profª. Doutora Paula Veiga e Prof. Doutor Joaquim Freitas da Rocha.----------

*****

28 – Ponto 28 da Tabela – Processo n.º ……..., referente à reclamação apresentada pelo Senhor Juiz ……, relativamente à deliberação de 15 de novembro de 2023, que aprovou a lista de graduação final dos candidatos ao concurso para juiz desembargador das Secções de Contencioso Tributário dos Tribunais Centrais Administrativos Norte e Sul, aberto por Aviso n.º 6900/2022, publicado no Diário da República, 2.ª série, de 4 de abril de 2022.----------

Deliberado, por unanimidade, indeferir a reclamação (cf. documento anexo).----

*

Neste momento, regressaram à sala os Senhores Vogais Prof.ª Doutora Paula Veiga e Prof. Doutor Joaquim Freitas da Rocha.

*****

29 – Ponto 1 da Tabela Adicional – Desligamento do serviço da Senhora Juíza Conselheira Liliana Maria do Estanque Viegas Calçada, para efeitos de aposentação/jubilação.----------

Deliberado, por unanimidade, desligar do serviço a Senhora Juíza Conselheira Liliana Maria do Estanque Viegas Calçada, para fins de aposentação/jubilação (cf. documento anexo).----------

*****

30 – Ponto 2 da Tabela Adicional – Solicitação pelo Centro de Estudos Judiciários de indicação das necessidades de formação dos magistrados da jurisdição administrativa e fiscal para efeitos de inclusão no Plano de Atividades do CEJ, para o ano académico 2024-2025.----------

Deliberado, por unanimidade, sugerir os temas a incluir no plano de formação contínua dos magistrados da jurisdição administrativa e fiscal, conforme documento em anexo.----------

****

As deliberações tomadas constam da ata e, também, de documentos em anexo, ficando igualmente juntas cópias das aludidas tabelas. ----------

*

Eram 13h00m quando foi declarada encerrada a sessão.----------

*

Lida e aprovada na sessão do dia 7 de maio 2024, foi assinada pela Senhora Presidente, que determinou que os serviços providenciassem de imediato pela recolha, junto do domicílio, da assinatura dos membros que participaram por videoconferência e não participaram na sessão de hoje presencialmente.----------